



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1452 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.

Acrescenta Ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO para o exercício financeiro de 2009 e 2010 dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2009, Lei nº 1365/2008, de 28/08/2009 e exercício financeiro 2010. Lei nº 1447/2009, de 27/08/2009, junto ao Anexo I, as seguintes Ações:

Descrição das Ações
Órgão: 05 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Unidade: 05.116 – Departamento de Serviços Urbanos Função: 15 – Urbanismo Sub-função: 452 – Serviços Urbanos Programa: 1501 – Programa de Urbanização e Serviços Urbanos Projeto: 060 – Apoio ao Desenvolvimento Urbano Produto: Hora Máquina e Transporte de Terra e Serviços Exercício: 2009 e 2010 Valor: 150.000,00 Meta: Auxílio na Urbanização e Empreendimentos, visando a melhoria na qualidade de vida..

Artigo 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL